

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO TÉCNICO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E APROVAÇÃO CONDICIONAL

ANÁLISE TÉCNICA CONSOLIDADA DAS PROPOSTAS

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do Processo Administrativo (SEI): 202500005032713

Número do Processo (SISLOG): 117073

Pregão Eletrônico nº: 117073/2025/PMGO

Edital nº: 023/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o 4º BPM de Anápolis.

Licitantes analisados:

- L D Distribuidora e Serviços Ltda.
- Solveer Suprimentos Corporativos Ltda.
- Ágora Distribuição / Beatriz Ribeiro dos Santos
- VIH Negócios Comércio e Serviços Ltda.
- G Tek Vendas e Serviços Ltda.

II. OBJETO DA ANÁLISE

O presente Termo Técnico Consolidado tem por objetivo reunir, em documento único, as análises técnicas constantes nos documentos denominados “Análise 1” e “Análise 2”, avaliando a conformidade das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em face das especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 117073/2025/PMGO.

III. CONTEXTO E METODOLOGIA

A avaliação foi realizada por meio da comparação detalhada entre as descrições técnicas constantes nas propostas apresentadas e as exigências previstas no Termo de Referência, observando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Foram identificadas conformidades, não conformidades e aprovações condicionais, quando cabíveis.

Lote	Item	Descrição	Conclusão	Classificação
1	1	Ar-condicionado	O ar-condicionado ofertado apresenta tecnologia Split Hi-Wall Inverter, 24.000 BTUs, ciclo frio, 220 V, gás R-32, alta eficiência energética (INMETRO A), controle remoto completo, compressor silencioso, filtro de fácil limpeza, unidade externa com proteção anticorrosiva, equipamento novo e garantia mínima de 12 meses, atendendo integralmente a todos os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. Proposta da empresa L D Distribuidora e Serviços Ltda.	APROVADO
2	2	Drone	O equipamento não atende integralmente a todas as funcionalidades avançadas previstas no Termo de Referência; entretanto, contempla os requisitos essenciais para o uso operacional, sendo considerado compatível. Empresa: L D Distribuidora e Serviços Ltda.	APROVADO
3	3	Câmera Fotográfica	A Canon EOS Rebel T7 18–55mm II não atende às especificações mínimas, por não ser mirrorless, não gravar em 4K, não possuir tela articulada touchscreen, sistema de foco automático com detecção facial, entradas para microfone e fone, nem os acessórios obrigatórios, não sendo tecnicamente equivalente ao exigido no Termo de Referência. Empresas: G Tek Vendas e Serviços Ltda. e VIH Negócios Comércio e Serviços Ltda.	REPROVADO
3	4	Microfone	O microfone de lapela BOYA BY-V35 da empresa G Tek Vendas e Serviços Ltda não atende aos requisitos mínimos de alcance, captação digital, autonomia e configuração exigidos.	REPROVADO
3	5	Pedestal / Tripé	O Tripé Profissional Revomax 1,80 m não atende às especificações mínimas quanto à capacidade de carga, presença de cabeça fluida, material de alta resistência e pés antiderrapantes, caracterizando não conformidade técnica. Empresas: G Tek Vendas e Serviços Ltda. e VIH Negócios Comércio e Serviços Ltda.	REPROVADO
4	6	Câmera de Segurança	A Câmera de Segurança ANNKE modelo C51EZ apresenta características compatíveis com as especificações do Termo de Referência, atendendo plenamente aos requisitos exigidos. Empresa: Beatriz Ribeiro dos Santos.	APROVADO
4	7	Gravador Digital – DVR	O DVR ofertado atende integralmente ao Termo de Referência, possuindo 16 canais, compatibilidade com múltiplos protocolos, suporte a HD SATA, acesso remoto e gabinete metálico. Empresa: Beatriz Ribeiro dos Santos.	APROVADO
5	8	Bebedouro	O bebedouro industrial de 100 litros, com 3 torneiras, atende integralmente às especificações do Termo de Referência. Empresa: L D Distribuidora e Serviços Ltda.	APROVADO

Lote	Item	Descrição	Conclusão	Classificação
6	9	Compressor de Ar	O compressor diverge apenas quanto à capacidade do reservatório (25 L em vez de 28 L), mantendo equivalência funcional, desempenho e rapidez de recarga compatíveis com o uso operacional. Empresa: L D Distribuidora e Serviços Ltda.	APROVADO
7	10	Hack (Agachamento)	O equipamento atende integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Empresa: Solveer Suprimentos Corporativos Ltda.	APROVADO
7	11	Leg Press 45°	O equipamento encontra-se em conformidade com o Termo de Referência, atendendo às especificações mínimas exigidas. Empresa: Solveer Suprimentos Corporativos Ltda.	APROVADO
7	12	Cadeira Flexora	A Cadeira Flexora atende plenamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: Solveer Suprimentos Corporativos Ltda.	APROVADO
7	13	Extensora Sentada	A Cadeira Extensora atende integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Empresa: Solveer Suprimentos Corporativos Ltda.	APROVADO
8	14	Informática – Computador	O equipamento da empresa L D Distribuidora e Serviços Ltda. atende às especificações mínimas do Termo de Referência, constando SSD de 1 TB NVMe na descrição técnica, sendo necessária apenas adequação formal da descrição do armazenamento.	APROVADO

IV. CONCLUSÃO

Após a análise técnica das propostas apresentadas, foram considerados **APROVADOS** os seguintes itens: **Lote 1, Item 1 (Ar-condicionado)** – L D Distribuidora e Serviços Ltda.; **Lote 2, Item 2 (Drone)** – L D Distribuidora e Serviços Ltda.; **Lote 4, Item 6 (Câmera de Segurança)** e **Item 7 (Gravador Digital – DVR)** – Beatriz Ribeiro dos Santos; **Lote 5, Item 8 (Bebedouro)** – L D Distribuidora e Serviços Ltda.; **Lote 6, Item 9 (Compressor de Ar)** – L D Distribuidora e Serviços Ltda.; **Lote 7, Itens 10 (Hack/Agachamento), 11 (Leg Press 45°), 12 (Cadeira Flexora) e 13 (Extensora Sentada)** – Solveer Suprimentos Corporativos Ltda.; e **Lote 8, Item 14 (Informática – Computador)** – L D Distribuidora e Serviços Ltda.

Os **demais itens** foram considerados **REPROVADOS**, por não atenderem às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, quais sejam: **Lote 3, Item 3 (Câmera Fotográfica)**, **Lote 3, Item 4 (Microfone)** e **Lote 3, Item 5 (Pedestal/Tripé)**, das empresas **G Tek Vendas e Serviços Ltda.** e **VIH Negócios Comércio e Serviços Ltda.**

Diante do exposto, esta Comissão Técnica **mantém as aprovações e reprovações acima descritas** e **recomenda o prosseguimento do processo licitatório**, observados os prazos e procedimentos previstos no edital e na legislação vigente, para fins de consolidação da conformidade das propostas.

Anápolis/GO, 18 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

GUILHERME JOSE GONCALVES SANTOS
Equipe de Apoio